



PMI/RJ
Processo N.º 308/2022

Rubrica:  Fls. 1180

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1º TERMO ADITIVO

Referente ao **CONTRATO SEMOB N° 83/2023**
Processo Administrativo n° 308/2022
Valor: R\$ R\$ 307.345,99 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
Contratado: **SOUZA NETO CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 18.961.121/0001-65

Primeiro Termo aditivo ao contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** como **CONTRATANTE** e **SOUZA NETO CONSTRUTORA LTDA** como **CONTRATADA** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pelo Sr. **DIOGO SPERLING DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 12.809.563-5, emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 119.496.907-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOUZA NETO CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Rua Ulisses Guimarães, S/N – Lote 05, Quadra 48 – Jardim Atlântico Oeste – Maricá - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 18.961.121/0001-65, a seguir **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho, portador da Carteira de Identidade n.º 01.234.7799-4 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF: 081.816.817-03, a seguir **CONTRATADA**, na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 308/2022, nos termos do Contrato SEMOB N.º 83/2023 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CONVITE** n.º 07/2023-PMI, homologada em 06/10/2023, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DIOGO
SPERLING DOS
SANTOS:1194
9690709

Assinado de forma
digital por DIOGO
SPERLING DOS
SANTOS:11949690709
Dados: 2024.04.25
15:06:42 -03'00'



PMI/RJ
Processo N.º 308/2022

Rubrica: *[assinatura]* Fls. *1131*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO ADITIVO** reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo do **CONTRATO SEMOB N° 83/2023** por 2 (dois) meses, o acréscimo percentual de 21,99% (vinte e um vírgula noventa e nove por cento) e a supressão de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), do valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **TERMO ADITIVO** tem como fundamento legal o artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA GARANTIA

O valor do contrato passará a ser R\$ 307.345,99 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e tal despesa correrá por conta dos Programas de Trabalho nº 04.122.0012.2199 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00.00 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. A garantia prestada na forma da cláusula oitava do contrato SEMSERP N° 83/2023 será atualizada no valor de R\$ 15.367,30 (quinze mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O **CONTRATANTE** obriga-se a remeter à Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, um resumo deste para publicação

DIOGO SPERLING
DOS
SANTOS:1194969
0709

Assinado de forma digital
por DIOGO SPERLING DOS
SANTOS:11949690709
Dados: 2024.04.25
15:06:55 -03'00'



PMI/RJ
Processo N.º 308/2022

Rubrica: *[Handwritten Signature]* Fls. *1182*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE

As partes obrigam-se a arquivar o presente **TERMO ADITIVO**, mantendo-o à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para ser examinado por suas equipes de inspeção.

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 25 de abril de 2024.

Assinado de forma digital
por DIOGO SPERLING DOS
SANTOS:11949690709
Dados: 2024.04.25 15:07:06
-03'00'

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
DIOGO SPERLING DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

SOUZA NETO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.961.121/0001-65
ILDEU CLAUDIO DE SOUZA FILHO
CPF: 081.816.817-03
CONTRATADA



PMI/RJ
Processo N.º 308/2022
Rubrica: Paulo Fls. 1183

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Itaboraí
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:

1. Mariana Silva Souza Azevedo
RG: 117.426.36-4 CPF: 091.429.387-75

2. Luciana Ferreira J. de Almeida
RG: 28.512.294-1 CPF: 156.682.117-70